



CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO: 036/2013  
PROCESSO DE ORIGEM: 1515163002659-1  
RECORRENTE: R. M. FERNANDES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 16 de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 186/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE RECEITA. DIFERENÇA CONSTATADA PELO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO E AQUELAS PRESTADAS MENSALMENTE AO FISCO. CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO CONTRIBUINTE DE REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO. COBRANÇA DEVIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

II. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade.

III. Recurso conhecido e não provido, para ratificar a decisão de primeira instância e considerar procedente o Auto de Infração.

IV. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado